

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Gabinete****Portarias****PORTARIA CRE Nº 13/2017 TRE/CRE/CJA/AT**

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto na Resolução TRE/MS n. 593/2017, que fixa data para realização de eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tacuru, jurisdicionado pela 25.ª Zona Eleitoral - Iguatemi, e aprova as instruções e respectivo calendário eleitoral, alterada pela Resolução TRE/MS n. 595/2017;

Considerando a Portaria da Diretoria-Geral Nº 71/2017 TRE/PRE/DG/GABDG, de 26 de abril de 2017;

Considerando que no dia 04 de junho de 2017, domingo, será realizada eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tacuru, jurisdicionado pela 25.ª Zona Eleitoral - Iguatemi/MS,

RESOLVE:

Art. 1.º No período de 04 de maio a 03 de junho de 2017, a Corregedoria Regional Eleitoral funcionará de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, e aos sábados, domingos e feriados, em regime de sobreaviso, das 15 às 19 horas, cuja escala será definida pelo Coordenador Jurídico-Administrativo desta unidade.

Parágrafo único. Eventuais permutas e ajustes relativos à escala de plantão serão submetidos ao Coordenador Jurídico-Administrativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), para apreciação, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2.º A Corregedoria Regional Eleitoral funcionará, no dia 04 de junho de 2017, domingo, em regime de plantão, das 08 às 19 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral